



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA

CNPJ 45.094.232/0001-94



PROJETO DE LEI Nº 01 de 20 de janeiro de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02 PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social
02.07.02 Fundo Municipal Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0009 Ações Assistência Social Básica
08.244.0009.2028.0000 – Manutenção Assistência Social Básica
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
0.02.00 - 500.019 – Proteção Social Básica

Fonte de Recurso – 02 – Secretaria de Desenvolvimento Social
Governo do Estado de São Paulo - SP

T O T A L.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura dos créditos adicional especial de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante Superávit Financeiro, vinculado ao processo SEDS n.º 2020/00250, recursos financeiros para aquisição bens e material de natureza permanente.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 18 de janeiro de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

